Lei nº 656, de 27 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 435 de 10 de dezembro de 2021 que trata do Plano Municipal de Educação do Município de Cambuci e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 2º da Lei nº 435 de 10 de dezembro de 2021, o inciso X com a seguinte redação:

X – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 27 de agosto de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Scanned with CamScanner